



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado  
\_\_\_\_\_al  
\_\_\_\_\_ição \_\_\_\_\_ pg \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ata \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_Rubrica \_\_\_\_\_  
Publicado  
Jornal da Região  
Edição 723 pg 06  
Data 14/05/03 a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rubrica M. de P. novos

LEI N.º 579/2003

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 284.417,04 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos), para atender ao Projeto (1.068) **Investimentos-CAPS** e atividade (2.088) **Manutenção do CAPS**, Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1040.10.302.4004.1.068	4.4.90.52	SUS - CAPS	50.000,00
1040.10.302.4004.2.088	3.3.90.30	SUS - CAPS	50.000,00
1040.10.302.4004.2.088	3.3.90.36	SUS - CAPS	20.417,04
1040.10.302.4004.2.088	3.3.90.39	SUS - CAPS	164.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>284.417,04</b>

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do **Credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município De Cantagalo**, conforme Deliberação CIB RJ n.º 125 de 25 de julho de 2002, Processo n.º E-08.324.8/2002.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 2003.

  
**GERALDO PIRES GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal